

SEI Nº 118.00598/2023-13
PROC. Nº 1100/23
PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000474

Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade	
TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:	IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/>

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 01800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Código de Classificação Institucional e Func.: 01800.01804.10.302.0185.3520
Nº do Proj. ou Ativ.: 004037	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS CONTRATUALIZADOS	
Descrição Repasso para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.		
Beneficiário 92.815.000/0001-68-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 44.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 145.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.040.000 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		
Total:		145.000

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 02200.02200.99.999.9999.3530
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps		Valor retirado: 145.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

Justificativa:

Repasso para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Cláudio Conceição

LEI Nº 61, DE 14 DE MAIO DE 1948.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 14 de maio de 1948.

Eng. Gabriel Pedro Moacyr
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/06/2015

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

qual provém que, seus veículos, são...
entre de sua propriedade...
der Exceção, regulamentando um ar...
urgente, e por isso, esta isenção só...
de sua propriedade.

os não, e a Lei não distingue...
um axioma, uma verdade evidente...
na a direção de regulamentar uma...
ncipio de justiça? Porque o pa...
culos deviam ser licitados, sempre...
transportar os produtos dentro da...
riedade, de colônia; Aliás, bastan...
to nos seus alcanças desejados, ela

dirigida pelo senhor Secretário de...
assunto, porque lhe pareceu a ele...
er e não obtive do senhor Secretá...
usa citada. Evidentemente, acredito...
devida por parte desta Casa. Seja...
los, e assumo de alta transcendência...
artigo 176, sofre injustamente uma...
devidamente adquirida pela Consó

nte, embora como já disse no in...
mento, atribuições para votar lei...
nente, pediria a V. Excia. transmi...
são devida para que, quando não...
parecer a respeito e possamos vo...
diz o seguinte:

culos de tração animal e demais...
cultor, empregados no serviço da...
culos dentro ou fora de sua pro...
176 para que não pareça mala du...
rir a lei.

lor, para os autos desta Lei, o la...
me, não possuindo outro bem imó...
paga dentro da medida usada...
Amos, por pensamento e dou...
to de 15 de julho, beneficiar a pe...
Arpa de 25 Hectares.

os princípios já mencionados...
us os documentos necessários à...
bém da capital importância, por...
a verdadeira burocracia, polando...
elas interessadas. E' preciso que...
ou não, porque senão...
ver, que seria tirada da cobrança

portar produtos de terceiros por...
tante isentos de taxa, será can...
o tributo devido nas condições...
almo...
se atendida pela isenção não...
reclom. Evidentemente, haveria

como V. Excia. deprecada, e um pa...
parágrafo único dando uma exceção!

Parágrafo único — Exclui-se desta sanção o pequeno agricultor que trans...
portar os produtos de outro pequeno agricultor que disponha de veículo est...
ciclo pelo favor de que trata a presente lei.

Art. 5.º — As cobranças de tributos sobre veículos do pequeno agricultor...
processadas no corrente exercício ficam sem efeitos devendo a repartição com...
petencia providenciar na devolução das quantias já cobradas.

Sr. Presidente, talvez isto aqui importe em lidar da reatividade, e não...
quero discutir agora, coligando aos meus nobres pares, para, na ocasião de...
vida, emitirem parecer a respeito.

Mas, parece-me que, pela clareza do artigo 176, embora acredite sinceram...
mente e creio na não auto-aplicabilidade das leis constitucionais, sem comple...
mentar regulamentação, acho que, no caso em espécie deveria o imposto já...
cobrado no corrente exercício ser devolvido, porque me parece legal, tanto...
mais que essa cobrança, foi regulada pelo Poder Executivo, incapaz de interpre...
tar a Lei, como dita de início.

Art. 6.º — Dentro do prazo de trinta (30) dias da promulgação desta lei...
a Secretaria do Estado dos Negócios do Interior baixará instruções para o de...
sempenho do exposto na mesma, dentro de método que bem facilite aos in...
teressados a obtenção expedida de seus direitos.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. Presidente: É este projeto de lei que justifica nestas rápidas pala...
vras o que apresento à consideração da Comissão Representativa, pedindo a...
V. Excia., como não permite o Regimento, encaminhe a uma Comissão ou a...
um sr. Representante da Casa, para emitir parecer, para que, logo que nos...
reunamos nas sessões-funções legais, possamos votar, porque todo atraso nessa...
matéria importa em prejuízo a uma grande classe que tão de perto foi cul...
pada na época oportuna, pelos representantes do povo.

E' uma controvérsia, acredito que os nobres Deputados poderão, com ra...
bedoria, reformar o projeto de lei, acrescentando-lhe as suas luzes, para que as...
sim possamos defender melhor os interesses dessa grande classe de pequenos...
agricultores, que hoje, além de que nunca, produzem as estagnadas, estagnan...
doas para produzir e produzir cada vez mais, para os tirar desta sub-prod...
ção em que temos vivido, levantando de vez, mala a mala, o padrão de vida do...
nosso homem, e levando, cada vez mais, alimentos feitos a todas as bocas do...
milhões do Rio Grande e do território brasileiro.

Era o que me campião dizer.

O SR. PRESIDENTE — O projeto de lei apresentado pelo nobre deputado...
é recebido pela Mesa e será encaminhado na forma regimental.

O SR. FERNANDO PEREIRA — Muito obrigado a V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira falar na hora do...
expediente, deveria declarar encerrada a presente sessão. Entretanto, permito...
me ponderar que ainda há expedientes em poder dos senhores deputados, muitos...
expedientes que lhe foram distribuídos para emitir parecer aos mesmos ou...
simples opinião.

Como a Comissão Representativa está para encerrar os seus trabalhos, dem...
tro de dois dias, eu me permito apelar para que os nobres colegas pudessem...
trazer, até amanhã, uns expedientes, já com os pareceres devidamente inter...
postos aos mesmos.

Não havendo mais matéria em deliberação na ordem do dia, vou levantar a...
sessão, convocando para a amanhã, às 9 horas, na qual serão subscritas...
além disso: Eita, encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 10:25 horas.

Declaram-se constituidos os seguintes Srs. Deputados: Assumpção Vianna

Henrique Fontecha de Araújo.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1948.

Table with 2 columns: Name and Position. Includes names like Romano Lyra, José Della Libera, José Carlos Oliveira, João Marques Taborda, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
LEI N.º 11
Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
LEI N.º 82
Concede a quantia de Cr\$ 10.000,00 ao jornal "Folha da Tarde".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.815.000/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1967
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
--

LOGRADOURO R PROF ANNES DIAS	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 90.020-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3213-7309/ (51) 3214-8360
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **15:03:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Claudio Conceição
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2024
1.5 – Valor: R\$ 145.000,00
1.6 – Objeto: Aquisições de equipamentos médico-hospitalares

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre		CNPJ: 92.815.000/0001-68	
Endereço: Rua Prof. Annes Dias 295		E-mail: projetos@santacasa.org.br	Site: www.santacasa.org.br
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90020-090	DDD/Telefone: (51) 3213-7300
Conta Corrente ¹ :		Banco: Banrisul	Agência: 0062
Nome do Representante Legal: Luís Eduardo Ramos Mariath – Diretor de Operações			
Identidade/Órgão Expedidor: 3011384777 - SSP	CPF: 387.252.900-53	DDD/Telefone: (51) 3214-8500	
Endereço: Rua Prof Annes Dias 295		E-mail: provedoria@santacasa.org.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 1803
3.2 – Foco de atuação: Proporcionar ações de saúde a pessoas de todas as classes sociais, fundamentadas em excelência profissional e organizacional.
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é uma instituição filantrópica assistencial médico-hospitalar e de ensino e pesquisa, reconhecida de Utilidade Pública, cadastrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e credenciada no CNPq – Conselho Nacional de Pesquisa Científica. É referência em diversas especialidades médicas, recebendo pacientes de todo o Brasil para diagnósticos e tratamentos realizados por um corpo clínico qualificado. Por ser também o Hospital-Escola da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, desempenha um papel multifacetado e fundamental no sistema de saúde, contribuindo para a formação de profissionais qualificados, impulsionando a pesquisa médica e proporcionando cuidados de saúde avançados à comunidade.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 8.899

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto Repasse de recursos financeiros para investimento, com vistas a renovações tecnológicas imprescindíveis para o pleno atendimento SUS.
4.2 – Período de execução: a) Início: Janeiro 2024 b) Término: Dezembro 2024
4.3 – Justificativa:

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

Esta Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é a maior prestadora de serviços ao SUS, no RS, e uma das 05 maiores do País, o que é amplamente demonstrado através do volume assistencial prestado ao Sistema Único de Saúde que, em 2022, foi de 280 mil de consultas, 22 mil internações, 19 mil procedimentos cirúrgicos e obstétricos e mais de 2,8 milhões de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia.

Todo esse volume assistencial, no entanto, tem um impacto financeiro bastante expressivo no que se refere à sustentabilidade da Instituição, eis que o Sistema Único de Saúde, como é público e notório, é largamente deficitário, impondo um subsídio por parte da Instituição, a cada ano, no montante de R\$ 150 milhões, recursos esses da própria Santa Casa. Esta realidade retira da Instituição toda a sua capacidade de auto investimento, motivo pelo qual o apoio da Câmara dos Vereadores é imprescindível para viabilização de recursos destinados a aquisição de tecnologias fundamentais para a garantia dos serviços prestados.

Assim sendo, essa a presente proposta, objetiva recursos prioritários para aquisição de um Mediastinoscópio que vai qualificar a assistência prestada no Centro Cirúrgico do Hospital Pereira Filho, unidade assistencial desta Santa Casa, impactando diretamente na assistência praticada aos pacientes SUS.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexos entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Importante registrar que a Santa Casa realiza anualmente inúmeras cirurgias de média e alta complexidade, em função da sua referência em diversas patologias. Assim, as tecnologias utilizadas precisam constantemente de substituição pelo desgaste natural de tempo ou uso, ou ainda para upgrade tecnológico a fim de sempre se garantir a qualidade dos serviços prestados.

Desta forma, a presente proposta, que é proveniente da indicação de Emenda Individual do Vereador Claudio Conceição, objetiva recursos prioritários para a área Bloco Cirúrgico na medida em que se propõe adquirir 01 Mediastinoscópio, otimizando e qualificando os procedimentos cirúrgicos. O Mediastinoscópio é utilizado para avaliar linfonodos ou massas mediastinais e para o estadiamento tumoral (câncer de pulmão e esôfago). A complexidade dessas técnicas para diagnósticos e tratamentos eficientes destaca a importância de termos tecnologias de ponta disponíveis.

Através deste projeto, portanto, pretende-se garantir a segurança e efetivo tratamento dos pacientes com indicação cirúrgica, através da aquisição da tecnologia já citada, que possibilitará a manutenção da excelência da assistência prestada por esta Santa Casa.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:
Aquisição do equipamento descrito neste plano.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:
Na sede da proponente, no Centro cirúrgico do Hospital Pereira Filho.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Qualificar a assistência prestada no Hospital Santa Clara, através de procedimentos mais seguros e humanizados, aos pacientes SUS assistidos na instituição.

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Realização de procedimentos cirúrgicos pulmonares em pacientes internados SUS. Meta: 1047 mil/ano	Número de cirurgias SUS	Relatório do sistema referente aos atendimentos cirúrgicos SUS realizados.
Garantia da satisfação e fidelização dos pacientes assistidos no Hospital Santa Clara,	Pesquisas realizadas – NPS Score – Sistema HFocus	Relatório do sistema HFocus.

a partir da aquisição de 01 Mediastinoscópio. Meta: 75% de satisfação.		
---	--	--

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Aquisição de 01 Mediastinoscópio no valor de R\$ 145.000,00 unitário	x											
3	Pesquisa de satisfação realizada												X

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Manutenção da qualidade dos procedimentos SUS realizados no Centro Cirúrgico por ano do Hospital Pereira Filho.	1047 mil/ano	Número de atendimentos SUS realizados no Hospital Pereira Filho.	Anual
Ofertar procedimentos mais seguros e humanizados, aos pacientes assistidos	75% de satisfação	Pesquisas realizadas – NPS Score – Sistema HFocus	Anual

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	R\$ 145.000,00
TOTAL:	R\$ 145.000,00

8.2 – DESPESAS

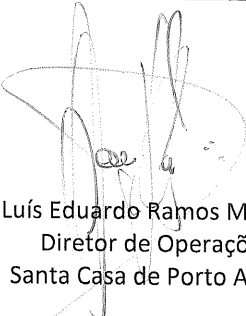
Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	Não se aplica.	(R\$)

		Subtotal:
2. Serviços de terceiros	Não se aplica.	(...)
		Subtotal:
3. Material de consumo	Não se aplica.	(...)
		Subtotal:
4. Material permanente	01 Mediastinoscópio.	Subtotal: 145.000,00
TOTAL:		R\$ 145.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente	R\$ 145.000,00					
... Outros (descrever)						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
TOTAL:						R\$ 145.000,00

Porto Alegre, 20 de novembro de 2023.


 Luís Eduardo Ramos Mariath
 Diretor de Operações
 Santa Casa de Porto Alegre